

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**EDITAL N.º 001/2018 DE SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR I E II PARA ATUAR NO CURSO
DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e de criação de cadastro de reserva para Professor Formador I e II para atuar no curso de Licenciatura em Geografia**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição, bem como a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013, que autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós-Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor); a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria n° 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa n° 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria n° 139, de 13 de julho de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB; torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e de criação de cadastro de reserva para Professor Formador I e II no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, para atuar nos curso de Licenciatura em Geografia oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador I e II para atuar no curso de Licenciatura em Geografia (**Anexo I**), na qualidade de bolsista UAB, que, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2.016, e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 (ver OBS do item 3.2).

1.2 O presente edital se destina à contratação e criação de cadastro de reserva de Professor Formador I e II, para atuarem no Centro de Educação Aberta e a Distância, *Campus* Ouro Preto, da Universidade Federal de Ouro Preto.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua contratação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3. A seleção realizada por este edital terá validade de 12 meses a contar da data da divulgação dos resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Na seleção realizada pelo presente edital, a bolsa de Professor Formador (I e II) - em conformidade com o Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 (ofício-circular n.º 21/2012 – DED/CAPES) - será atribuída ao profissional que exercerá a função de Professor Formador I ou II com as seguintes atribuições:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

2.2. Caberá ao Professor Formador I e II arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, para Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, para Professor Formador II, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017.

OBS:

Professor Formador I – exigida experiência de três anos ou mais no magistério superior

Professor Formador II – exigida experiência de um ano no magistério superior e mestrado concluído.

3.3. A duração da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria nº 183, de 21 de Outubro de 2016, é de até quatro meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso, ao qual estará vinculado, no CEAD/UFOP ou da Coordenação UAB da UFOP, quando:

3.3.1 Quando a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

3.3.2 Quando não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 2 deste edital;

3.3.2 Quando faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/MEC.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter graduação em um dos seguintes cursos de licenciatura: Geografia, Normal Superior, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Artes Cênicas e Educação Física.

4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério de ensino superior (Professor Formador I), OU comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES (Professor Formador II) – segundo classificação da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2.016, e Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados, de acompanhamento, monitoramento e supervisão dos (as) discentes.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados implica o necessário desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 09/03 a 15/03/2018, das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30.

5.2. As inscrições ocorrerão na secretaria da Coordenação UAB – sala da Direção do CEAD – 3º andar do prédio do CEAD, no período estipulado no item 5.1.

5.3 O candidato, ao realizar a inscrição para o processo de seleção, deverá entregar toda a documentação constante no item 6.1 e receber, em

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

contrapartida, o protocolo de sua inscrição.

5.4. As inscrições são gratuitas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designados (ver item 5.1 e 5.2), entregando a documentação que se segue:

- a) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- b) comprovante de endereço;
- c) *Curriculum Lattes* acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **Anexo III**;

6.2 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve encaminhar para: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, Sala 301 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira, até 03 (três) dias durante o horário previsto no item 5.1 após a divulgação do resultado final, 02 (duas) vias da seguinte documentação:**

- a) cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada do diploma de nível superior; em um dos seguintes cursos de licenciatura: Geografia, Normal Superior, Pedagogia, Letras, História, Filosofia, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Artes Cênicas e Educação Física;
- c) cópia autenticada do certificado de Mestrado (para Professor Formador II);
- d) comprovante de docência no ensino superior (3 anos para Professor Formador I e 1 ano para Professor Formador II);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- e) *Curriculum Lattes* (não precisa ser autenticado);
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) comprovante de cumprimento das obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- h) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- i) declaração, de próprio punho, de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP ou não é funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no CEAD/UFOP ou funcionário (a) ou prestador (a) de serviço no Polo de Apoio Presencial;
- j) Cadastro de bolsista junto à UAB, realizado conforme o item 7.2;
- k) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab@cead.ufop.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar em impedimento para a contratação do (a) candidato (a).

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Produção de um texto

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham formação mínima exigida neste edital.

8.3. A etapa II, eliminatória e classificatória, será realizada no dia 23/03, com início às 09:00 e término às 11:00 no CEAD/UFOP. A pontuação máxima na prova de produção de texto, etapa II, é de 100 (cem) e a mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos, conforme os critérios de correção do **Anexo III**.

8.4. A classificação do (a) candidato (a) não assegura o início automático da atividade, mas uma expectativa de exercício, pois o CEAD/UFOP se reserva o direito de chamá-lo (la) de acordo com a demanda dos referidos cursos e da provisão de verba por parte da agência financiadora.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

8.5. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos na somatória das duas etapas (Currículo e Produção de texto) o desempate se dará pelo maior tempo no magistério no ensino superior, seguido pelo critério do candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, e afixado no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 A nota final é obtida por meio do somatório das notas atribuídas às duas etapas, análise do Currículo e Produção de texto.

9.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.6 Os candidatos classificados, caso não sejam convocados para o exercício imediato da função, passam a integrar o cadastro de reserva do CEAD, no prazo de validade do presente Processo de Seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar duas vias dos documentos indicados no item 7.1 do presente Edital Para:

Centro de Educação Aberta e a Distância

Aos cuidados de **Rosilene Matos Vieira**, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro; Universidade Federal de Ouro Preto CEP 35400 000, Ouro Preto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

MG.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Supervisor de Estágio quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo professor/ coordenador da disciplina, da coordenação de tutoria, da coordenação de curso e da coordenação UAB, ou quando ocorrer redução do número de discentes estagiários(as) no Polo de Apoio Presencial.

10.5 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de Professor(a) Formador I ou II.

10.6 O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item 10.2 autoriza o CEAD a excluí-lo(la) do Processo de Seleção.

10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, como número insatisfatório de candidatos(as), dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações não oficiais.

10.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá observar que:

10.10.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa;

10.10.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, conforme horário previsto no item 5.1 até o terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

10.10.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer e-mail;

10.10.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.10.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.10.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.11 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção juntamente com a Coordenação do curso para o qual o candidato pleiteou a vaga.

10.12 A validade do presente Processo Seletivo é de 12 meses, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.13 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria 07/2018, conforme apresentado no quadro a seguir:

Curso	Coordenador(a) de curso	Professor do curso
Licenciatura em Geografia	Marta Bertin	Maria Antonia Tavares de Oliveira Endo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.14 Cronograma

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	09/03 a 15/03
Etapa I - Análise do Currículo	16/03
Resultado da análise do currículo	16/03
Período para Recurso	19/03 a 21/03
Resultado final da etapa I	22/03
Etapa II - produção de texto	23/03
Divulgação do Resultado	26/03
Período para Recurso	27/03 a 02/04
Resultado Final	03/04

Ouro Preto, 08 de Março de 2018

Prof. Dr Helton Cristian de Paula
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

Anexo I

DAS VAGAS

Número de Vagas	Cursos	Disciplinas
1(uma)	Licenciatura em Geografia	Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 001/2018.

Processo de Seleção e de criação de cadastro de reserva para Professor Formador I e II para atuar no curso de Licenciatura em Geografia, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

**ANEXO II
MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 001/2018

Processo de Seleção e de criação de cadastro de reserva para Professor Formador I e II para atuar no curso de Licenciatura em Geografia, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CEAD

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Análise de Currículo:

Crítérios	Pontos
1- Graduação (além da exigida neste edital, até o máximo de uma):	
Licenciatura nas áreas definidas pelo item 7.1b	10
2- Pós-Graduação	
Lato Sensu (até o máximo de duas)	
Especialização – mínimo de 360h concluído	5
Aperfeiçoamento – mínimo de 180h concluído	3
Stricto Sensu (até o máximo de uma):	
Doutorado concluído	20
Doutorado em andamento	10
Mestrado concluído	10
3- Experiência em Magistério no Ensino Superior	
Máximo de 06 anos	1 ponto por semestre completo
4- Experiência em EaD	
Tutoria até máximo de 5 anos	1 ponto por semestre completo
5- Cursos de capacitação nos últimos 5 anos	
Duração de 30 a 120h até o máximo de 4 cursos	1 pontos por curso
Duração superior a 120h até o máximo de 4 cursos	2 pontos por curso
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

Produção de Texto

Crítério	Pontos
Uso adequado da gramática normativa (domínio da norma culta da língua portuguesa)	Até 30 pontos
Estrutura do texto; seleção e organização sequencial das ideias; clareza; coesão; objetividade	Até 30 pontos
Conteúdo: pertinência do tema; nível de informações demonstrado.	Até 40 pontos
Total	100 pontos